

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf.

PROCESSO Nº 3193/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, CNPJ 45.359.973/0001-50, torna público que busca a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de ferramentas e equipamentos operacionais, com fornecimento de mão de obra técnica qualificada e peças de reposição.

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
01	50	HR	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ferramentas e equipamentos elétricos portáteis e estacionários destinados a atividades de manutenção, corte, perfuração, desbaste, demolição e limpeza, incluindo, mas não se limitando a: serras elétricas (circulares, sabre e tico-tico), furadeiras e parafusadeiras elétricas, esmerilhadeiras, martelos e martelos demolidores, bombas elétricas de drenagem (submersíveis ou de superfície), geradores portáteis de energia elétrica, lavadoras de alta pressão, aspiradores industriais e correlatos. Fornecimento de mão de obra técnica qualificada e peças de reposição.	R\$ 3.500,00
02	340	HR	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos operacionais dotados de motorização a combustão interna,	R\$ 23.800,00

			destinados a serviços de corte, compactação, perfuração, bombeamento e apoio às atividades de manutenção de redes, incluindo, mas não se limitando a: cortadoras de piso/asfalto, compactadores de solo (placas vibratórias e compactadores tipo "sapo"), geradores a combustão, perfuradores de solo, roçadeiras, motores estacionários, motobombas para drenagem de líquidos e equipamentos correlatos. Fornecimento de mão de obra técnica qualificada e peças de reposição.	
03	10	HR	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de ferramentas e equipamentos acionados por ar comprimido, destinados a operações de demolição, fixação e perfuração, incluindo, mas não se limitando a: rompedores pneumáticos, marteleiros pneumáticos, parafusadeiras pneumáticas, socadores pneumáticos e demais equipamentos correlatos compatíveis com sistemas de ar comprimido. Fornecimento de mão de obra técnica qualificada e peças de reposição.	R\$ 700,00
Valor Estimado: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).				
Vigência da Contratação: 12 meses.				
Prazo de execução: Conforme item 6.1 do Termo de Referência.				
Local de retirada e entrega: Sede do SAAE, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1500, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13.570-390; ou outra unidade do SAAE, a combinar, no município de São Carlos/SP.				
Condições de Pagamento: 30 dias do atesto definitivo da fatura.				

* HR = hora(s).

2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br até às 23h59min do dia **07/08/2026**, ou pessoalmente, junto ao Setor de Compras, até às 16h30min do dia **07/08/2026**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;

3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;

3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.

4) Dos recursos orçamentários. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 29.01.17.512.5002.2.507.3.3.90.39.04.1100000, fonte 4.

5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;

5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;

5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;

5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.

6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br - opção Dispensa de Licitação;

6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 04 de agosto de 2026.

Paula Valeria Marcatti
Chefe do Setor de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1.	SUPERINTENDÊNCIA/GERÊNCIA/SETOR
1.1.	Setor de Manutenção de Redes de Água e Esgoto (SMRAE), Gerência de Obras e Saneamento (GOS), vinculada à Superintendência de Operações (SUPO) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE São Carlos/SP.
2.	DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1.	O objeto da presente contratação é a Dispensa de Licitação, Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS , com fornecimento de mão de obra técnica qualificada e peças de reposição, para atender às necessidades contínuas e operacionais do Setor de Manutenção de Redes de Água e Esgoto (SMRAE) da Autarquia, conforme condições e quantitativos estimados neste Termo de Referência.
2.2.	2.2.1. O objeto da presente contratação é classificado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas da mão de obra de manutenção e dos equipamentos locados podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de práticas e nomenclaturas usuais de mercado. 2.2.2. Quanto à sua duração temporal, caracteriza-se como serviço de natureza contínua (Art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista que a manutenção e regularidade do maquinário operacional são indispensáveis para assegurar as atividades diárias de reparo nas redes de água e esgoto do município, evitando paralisias e riscos à saúde pública. 2.2.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura ou emissão da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, admitindo-se sua prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade econômica para a Autarquia.
2.3.	Da Quantificação: A estimativa do quantitativo necessário para a contratação foi dimensionada com base no histórico de consumo da Autarquia, bem como no planejamento operacional das equipes de manutenção de redes de água e coleta de esgoto para o período de 12 (doze) meses, com o seguinte dimensionamento: • Serviços de Manutenção/Conserto: Previsão total de 400 Horas Técnicas (HT), distribuídas equitativamente em 50 horas para equipamentos elétricos, 340 horas para equipamentos a combustão e 10 horas para equipamentos pneumáticos. Esse volume justifica-se pela necessidade de manter o fluxo contínuo de reparos da frota própria de ferramentas operacionais do SAAE.

2.4.	O objeto da presente contratação destina-se estritamente ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SAAE), sendo direcionado especificamente para: Unidades Administrativas e Operacionais Beneficiárias: • Gerência de Obras e Saneamento (GOS): Unidade responsável pela coordenação, planejamento e execução das intervenções estruturais, expansões e melhorias nos sistemas de saneamento e infraestrutura da Autarquia. • Setor de Manutenção de Redes de Água e Esgoto (SMRAE): Unidade técnica e operacional diretamente beneficiada, cujas equipes de campo atuam diariamente na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparo de vazamentos, desobstrução de ramais, substituição de tubulações e ligações de água e esgoto em todo o município. Finalidade e Justificativa da Destinação: A destinação do objeto ao SMRAE e à GOS justifica-se pelo fato de que essas unidades concentram as frentes de trabalho que operam as ferramentas elétricas, pneumáticas e a combustão internas da Autarquia. O fornecimento ágil dos serviços de garante a sustentabilidade operacional desses setores. Com isso, evita-se a interrupção das atividades das equipes de rua, assegura-se o cumprimento dos cronogramas de obras de saneamento e reduz-se o tempo de resposta no atendimento aos chamados da população.
3.	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO (JUSTIFICATIVA) DA NECESSIDADE
3.1.	Das Justificativas da Contratação: A presente contratação fundamenta-se na imperiosa necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário) prestados pelo SAAE no Município de São Carlos. As justificativas específicas pautam-se nos seguintes pilares operacionais, econômicos e jurídicos: • Desgaste Natural e Severidade Operacional: As ferramentas e equipamentos elétricos, pneumáticos e a combustão interna utilizados pelo Setor de Manutenção de Redes de Água e Esgoto (SMRAE) e pela Gerência de Obras e Saneamento (GOS) são submetidos diariamente a condições severas de uso (contato com água, lama, pavimentação asfáltica, concreto e vibração contínua). Esse cenário gera um desgaste natural acentuado, exigindo um fluxo constante de manutenção corretiva e preventiva para que os ativos não sejam permanentemente danificados. • Princípio da Economicidade e Proteção ao Patrimônio Público: A manutenção e o conserto regular da frota própria de ferramentas estendem consideravelmente a vida útil desses bens. Do ponto de vista orçamentário, o reparo especializado é significativamente mais econômico para a Autarquia do que a

	aquisição recorrente de novas ferramentas, otimizando a aplicação dos recursos públicos. • Mitigação da Ociosidade da Mão de Obra e Garantia de Prazos: A ausência de uma ferramenta essencial em campo – como um compactador de solo, um martelo demolidor ou uma motobomba de drenagem – paralisa total ou parcialmente as frentes de trabalho do SMRAE e da GOS. Dos Objetivos da Contratação: A contratação visa alcançar os seguintes objetivos precípuos: • Garantir 100% de disponibilidade operacional de ferramentas e maquinários utilitários para as equipes de campo do SMRAE e da GOS; • Reduzir o tempo médio de reparo (Down-Time) dos equipamentos próprios da Autarquia por meio de uma assistência técnica ágil e especializada; • Eliminar o risco de descontinuidade na prestação dos serviços públicos de água e esgoto por falta de insumos materiais/ferramental; • Balizar a execução contratual por metas de eficiência (SLA), vinculando a remuneração à efetiva prestação de horas técnicas de conserto e diárias de locação utilizadas. Esta contratação foi precedida de Estudo Técnico Preliminar, o qual analisou a viabilidade das alternativas disponíveis para sanar a necessidade da Autarquia. O ETP registrou as seguintes conclusões que balizam este Termo de Referência: • Análise de Alternativas de Mercado: Foram avaliados 02 (dois) cenários distintos: • Apenas a aquisição de novos equipamentos para substituição total da frota; II) Apenas a contratação de manutenção corretiva (modelo anterior); • Justificativa dos Quantitativos: O ETP validou as estimativas de 400 horas com base na média histórica de ordens de serviço de manutenção dos últimos anos operacionais e no cronograma de expansão de metas de saneamento da GOS para os próximos meses, restando comprovada a razoabilidade e a não configuração de superdimensionamento do objeto. • Inexistência de Impacto Ambiental Adverso: O ETP apontou ainda que a exigência de manutenções reguladas (especialmente em motores a combustão interna a diesel/gasolina) garante a redução da emissão de gases poluentes e evita o descarte prematuro de resíduos eletroeletrônicos e peças no meio ambiente, alinhando a contratação aos critérios de sustentabilidade ambiental.
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
4.1.	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, com fornecimento de mão de obra técnica qualificada e peças de reposição, tem como objetivo atender de forma contínua às frentes de trabalho do Setor de Manutenção de Redes de Água e Esgoto (**SMRAE**) e da Gerência de Obras e Saneamento (**GOS**) do SAAE São Carlos.

Especificações Mínimas do Bem ou Serviço

Para garantir a integridade dos servidores, a eficiência operacional e a durabilidade dos ativos, a contratada deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- **Para os Serviços de Manutenção:**

- ✓ Disponibilização de **oficina mecânica e eletromecânica devidamente estruturada**, com ferramentais e bancadas de testes adequadas para simular o esforço real dos equipamentos antes da devolução à Autarquia.
- ✓ Emprego de **mão de obra qualificada**, composta por técnicos mecânicos e eletromecânicos experientes no reparo de ferramentas industriais de alta severidade.
- ✓ Emissão obrigatória de **Laudo Técnico de Manutenção** para cada ordem de serviço executada, detalhando o diagnóstico, as horas aplicadas e a relação de peças que necessitam de substituição.

Normas Técnicas Aplicáveis (Devidamente Justificadas)

A execução dos serviços deverão obedecer rigorosamente às seguintes normas, cuja exigência é indispensável para a segurança jurídica e operacional da Autarquia:

- **NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade):** *Justificativa:* Obrigatória para balizar a manutenção e a locação de ferramentas elétricas portáteis e bombas submersíveis, mitigando riscos de choques elétricos, curtos-circuitos e garantindo o isolamento galvânico adequado dos equipamentos em contato com a água nas valas de manutenção.
- **NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos):** *Justificativa:* Exigência legal para assegurar que tanto as ferramentas reparadas quanto as locadas possuam proteções físicas em suas partes móveis e sistemas de acionamento seguro (como botões de emergência e travas em cortadoras de asfalto e rompedores), evitando acidentes de trabalho graves com os operadores.
- **NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção):** *Justificativa:* Visto que o SMRAE e a GOS atuam diretamente em escavações, vias públicas e obras de saneamento, os equipamentos fornecidos devem estar homologados e adequados para o ambiente severo de canteiro de obras.
- **ABNT NBR NM ISO 12100:** *Justificativa:* Estabelece os conceitos fundamentais e princípios gerais para o projeto de máquinas seguras, servindo de parâmetro para a aceitação dos

equipamentos locados.

Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida da solução foi desenhado para cobrir desde a identificação da necessidade operacional até o descarte ecológico dos insumos, estruturado em 4 fases:

- ✓ Fase 1: Planejamento
- ✓ Fase 2: Acionamento/Execução
- ✓ Fase 3: Operação/Manutenção
- ✓ Fase 4: Destinação Final

1. **Planejamento e Demanda (Fase Inicial):** Identificação de falha no equipamento próprio pelo SMRAE/GOS ou necessidade de reforço na produção. O órgão emite a requisição de conserto ou solicita o maquinário de locação sob demanda.

2. **Acionamento e Mobilização (Fase de Execução):** A contratada retira o equipamento próprio para conserto ou entrega o equipamento locado diretamente nas bases operacionais do SAAE.

Catálogo Eletrônico de Padronização

O objeto desta licitação **não consta** em Catálogo Eletrônico de Padronização da Autarquia ou do Estado.

- **Justificativa:** Trata-se de uma contratação de engenharia/serviços utilitários de natureza híbrida, sob demanda e altamente customizada para a realidade geográfica e técnica do saneamento de São Carlos. A modelagem que une a mensuração por Hora Técnica (HT) segmentada por três tecnologias à diária fracionada de locação foi desenvolvida de forma autoral no ETP, inviabilizando o uso de atas de padronização genéricas.

Elementos de Sustentabilidade

Alinhado à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), o Termo de Referência exige das contratadas práticas sustentáveis mitigadoras de impacto ambiental:

- **Combate à Obsolescência Programada:** O foco na manutenção preventiva e corretiva estende a vida útil dos ativos do SAAE São Carlos, reduzindo a necessidade de descarte precoce de maquinários e a compra constante de novos insumos ferrosos.
- **Logística Reversa Obrigatória:** Fica a contratada obrigada a realizar o descarte ambientalmente adequado de todo e qualquer resíduo perigoso decorrente das manutenções (como óleos lubrificantes usados, graxas, panos contaminados, filtros e componentes eletrônicos), devendo apresentar, quando solicitado, os certificados de destinação final/coprocessamento.
- **Controle de Emissões Atmosféricas:** Os serviços de regulagem nos motores a combustão interna (Lote de Motores a

	Gasolina/Diesel) deverão focar na eficiência da queima de combustível, reduzindo a emissão de gases poluentes (monóxido de carbono e material particulado) nas vias públicas durante as intervenções urbanas do SAAE.
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1.	Diretrizes Gerais dos Requisitos Os requisitos descritos nesta seção constituem as condições obrigatórias para a participação, habilitação e execução do objeto contratual. Eles visam resguardar o SAAE São Carlos contra riscos operacionais, garantir a isonomia entre os licitantes e alinhar o certame às decisões e súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e à Lei nº 14.133/2021.
5.2.	Detalhamento dos Requisitos e Condições Específicas Para clareza do edital e atendimento pleno aos órgãos de controle, os critérios e exigências foram formalizados ponto a ponto a seguir: Critérios de Sustentabilidade Ambientais e Sociais A contratada deverá comprovar, durante a execução do contrato, o cumprimento das seguintes práticas sustentáveis: • Gestão de Resíduos Perigosos: Apresentação semestral do Certificado de Destinação Final (CDF) de óleos lubrificantes, graxas, estopas contaminadas e componentes eletroeletrônicos substituídos nas oficinas, comprovando o descarte via logística reversa licenciada. • Eficiência de Emissões: Os equipamentos a combustão interna fornecidos no lote de locação deverão passar por regulamentação semestral para mitigação de fumaça preta e gases poluentes, atendendo aos parâmetros do Proconve/Ibama. • Conformidade Social: Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz). Subcontratação e Terceirização • Subcontratação: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto. A contratada deverá executar os serviços diretamente. • Terceirização (Mão de Obra Residente): Não se aplica. A presente contratação configura prestação de serviços comuns e locação de bens sem dedicação exclusiva de mão de obra, não havendo cessão de postos de trabalho fixos ou qualquer vínculo de subordinação ou dependência trabalhista nas dependências da Autarquia. Garantia Contratual (Execução do Contrato) • Exigência e Percentual: Será exigida a prestação de garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento)

	sobre o valor total do contrato, como condição para a assinatura do instrumento, em conformidade com o Art. 96 da Lei nº 14.133/2021. • Modalidades: A critério da contratada, a garantia poderá ser prestada em: I) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; II) Seguro-garantia; ou III) Fiança bancária. • Finalidade: A garantia cobrirá eventuais multas aplicadas, indenizações por danos causados às ferramentas próprias do SAAE retidas para conserto. Vistoria Técnica (Visita Local) • Condição Operacional: A realização de vistoria técnica prévia será facultativa (opcional) aos licitantes. • Regra de Blindagem (TCE-SP): Em consonância com o Art. 63, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência consolidada do TCE-SP, as empresas que optarem por não realizar a vistoria técnica deverão apresentar junto à sua proposta uma Declaração de Pleno Conhecimento das Condições Locais, assumindo total responsabilidade por qualquer subestimativa de custos decorrente do desconhecimento da estrutura logística do SAAE. • Agendamento: Caso optem por realizar a vistoria, esta deverá ser previamente agendada junto ao SMRAE, ocorrendo até 01 (um) dia útil antes da data da abertura da sessão pública.
6.	MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1.	Vigência, Prazos, Locais, Recebimento e Regime de Execução Início de Vigência do Contrato O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, possuindo natureza de serviço continuado. Por se tratar de solução indispensável para a manutenção da infraestrutura de saneamento da Autarquia, o prazo de vigência poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que fiquem comprovadas a vantajosidade econômica e a regularidade técnica da prestação. Regime de Execução O regime de execução da presente contratação será o de Empreitada por Preço Unitário (EPU), nos termos do Art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021. • Justificativa: A natureza do objeto demanda execução sob demanda e de forma fracionada. O faturamento e o pagamento serão realizados estritamente de acordo com as quantidades efetivamente executadas (Horas Técnicas de mão de obra mensuradas em ordens de serviço concluídas). Prazos e Locais de Entrega e Prestação dos Serviços Para garantir a agilidade das frentes operacionais, a logística

	e os prazos estão divididos conforme a natureza do lote acionado: A. Serviços de Manutenção / Conserto (Tabela 1) • Retirada do Equipamento: A contratada deverá retirar o maquinário danificado nas dependências do SAAE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado pelo setor técnico. • Prazo de Diagnóstico: A contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a retirada para emitir o Laudo Técnico de Diagnóstico e a listagem de peças necessárias. • Prazo de Execução/Conserto: O reparo deverá ser concluído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização formal de execução emitida pelo SAAE ou do fornecimento das peças de reposição. • Local de Prestação: Os serviços físicos de reparo mecânico e elétrico serão executados nas instalações da oficina própria da contratada. Contudo, o transporte (coleta e devolução) correrá sob total custo e responsabilidade da contratada, tendo como ponto de origem e destino as bases operacionais do SAAE.
7.	MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO
7.1.	Administração, Fiscalização, Obrigações, Documentação, Preposto, Responsabilidades, Pagamento e Sanções. Administração e Fiscalização do Contrato O contrato será administrado e fiscalizado em estrita consonância com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e as normativas internas do SAAE São Carlos. • Fiscalização: O contrato será fiscalizado por servidor designado como Fiscal Técnico e gerido pelo Gestor do Contrato nomeado pela Autarquia. • Preposto: A contratada indicará preposto formal com poderes de decisão técnica e administrativa. Obrigações das Partes A. Obrigações da Contratada: • Executar o objeto integralmente com estrutura própria, sendo terminantemente vedada a subcontratação parcial ou total de qualquer item; • Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte ecológico (logística reversa) de todos os resíduos perigosos gerados nos reparos; • Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. B. Obrigações do SAAE São Carlos: • Exercer a fiscalização rigorosa dos serviços por meio dos fiscais designados, rejeitando imediatamente qualquer

	item fora dos padrões de segurança; • Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas dentro do prazo regulamentar, após a regular liquidação da despesa; • Notificar formalmente a contratada, por escrito, sobre qualquer imperfeição, vício ou defeito constatado na execução do objeto. Documentação Periódica e Comunicação • Documentos Exigidos: Mensalmente, como condição obrigatória para a tramitação do processo de pagamento, a contratada deverá apresentar, além da Nota Fiscal, as seguintes certidões atualizadas: 1. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); 2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND); 3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); 4. Comprovante de regularidade com o INSS. • Comunicação Institucional: A contratada será formalmente informada sobre ordens de serviço, notificações, advertências ou chamados operacionais prioritariamente por meio de correio eletrônico (e-mail institucional) e/ou através do sistema de protocolo eletrônico oficial do SAAE, conferindo celeridade e validade jurídica aos atos. Indicação de Preposto • Exigência: A contratada deverá indicar, formalmente e por escrito no ato da assinatura do contrato, um Preposto e seu respectivo substituto operacional. • Características Necessárias: O preposto deverá possuir plenos poderes legais para representar a empresa perante a fiscalização do SAAE, responder por decisões técnicas imediatas, assinar notificações, receber chamados de urgência e solucionar problemas operacionais (como quebras de equipamentos locados). Deverá estar disponível em horário comercial por meio de telefone celular e e-mail, possuindo capacidade técnica para gerenciar as equipes de oficina e logística da contratada. Responsabilidade por Danos • A contratada assume responsabilidade civil e objetiva integral por quaisquer danos, prejuízos, avarias, furtos ou roubos causados diretamente ao patrimônio do SAAE São Carlos (inclusive sobre as ferramentas próprias da Autarquia retidas sob sua guarda na oficina para conserto) ou a terceiros, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência ou má execução dos serviços. Condições de Pagamento e Medição O faturamento e o pagamento respeitarão o regime de Empreitada por Preço Unitário (EPU) e ocorrerão sob o seguinte rito de
--	--

	validação: Medição Mensal: No primeiro dia útil subsequente ao mês de prestação dos serviços, a fiscalização do SMRAE e da GOS consolidará as planilhas de medição, discriminando as Horas Técnicas (HT) de conserto aprovadas e o número exato de Diárias de locação efetivamente utilizadas no período. Validação e Atesto: A contratada emitirá a Nota Fiscal eletrônica com base nos valores exatos aprovados na medição. O recebimento definitivo e o atesto de liquidação na Nota Fiscal serão assinados pelos Fiscais e validados pelo Gestor do Contrato. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado pelo SAAE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto definitivo da fatura, condicionado à regularidade fiscal da empresa. Sanções Aplicáveis por Inadimplemento Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o SAAE São Carlos poderá aplicar à contratada as seguintes sanções administrativas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021: Advertência: Aplicada por escrito em casos de faltas leves ou descumprimento primário de procedimentos internos que não gerem paralisação das equipes de campo. Multa Moratória: ✓ De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do chamado/ordem de serviço, em caso de descumprimento do prazo de retirada/conserto de ferramentas. Multa Compensatória: De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução parcial ou total do objeto, rescisão motivada por culpa da contratada ou recusa injustificada em assinar o contrato. Impedimento de Licitar e Contratar: Suspensão do direito de participar de licitações e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Carlos por prazo de até 03 (três) anos. Declaração de Inidoneidade: Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública de todas as esferas federativas, por prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO
8.1.	Diretrizes para Medição, Processamento e Pagamento Forma e Periodicidade do Pagamento O pagamento será realizado de forma parcelada, com periodicidade mensal, correspondendo estritamente aos serviços de manutenção

efetivamente homologados comprovadamente utilizadas no mês de apuração.

- Fica **expressamente vedada qualquer antecipação de pagamento**, sob quaisquer pretextos, nos termos da legislação vigente.
- Os pagamentos serão efetuados por meio de **depósito bancário / ordem bancária**, em conta corrente de titularidade da Contratada, mantida na instituição financeira indicada no contrato.

Critérios de Medição e Validação

A medição dos serviços ocorrerá mensalmente e o pagamento está estritamente atrelado ao alcance de resultados e ao cumprimento das exigências documentais e logísticas abaixo detalhadas:

A. Para o Lote de Manutenção / Conserto:

A aprovação da medição e das horas técnicas executadas fica condicionada à apresentação e cruzamento dos seguintes documentos:

1. **Relatório Técnico do Defeito:** Emitido pela Contratada contendo o diagnóstico inicial, laudo fotográfico da avaria e a relação de peças necessárias, o qual deve ser obrigatoriamente aprovado por pelo menos um dos Fiscais Técnicos do Contrato.
2. **Relatório de Execução do Serviço:** Documento emitido após a conclusão do reparo, detalhando os testes de bancada efetuados e o total de horas técnicas aplicadas.
3. **Conformidade de Informações:** As informações de diagnóstico do Relatório de Defeito devem ser perfeitamente convergentes e compatíveis com as atividades descritas no Relatório de Execução do Serviço. Qualquer divergência ou falta de assinatura do fiscal implicará na glosa imediata do item na medição do mês.

Rito de Homologação, Atesto e Prazos

O processo administrativo de liquidação da despesa obedecerá ao seguinte fluxo cronológico e hierárquico:

Entrega dos Relatórios pela Empresa → Análise e Aprovação dos Fiscais → Atesto/Homologação do Gestor → Emissão da NF e Pagamento em até 30 dias

1. **Encaminhamento (Até o 2º dia útil do mês subsequente):** A Contratada protocolará o fechamento da medição acompanhado de todos os Relatórios Técnicos, e Ordens de Serviço correlatas.
2. **Aprovação dos Fiscais:** Os Fiscais Técnicos do Contrato procederão à conferência física e documental, emitindo o parecer de aprovação da medição em até 03 (três) dias úteis.
3. **Homologação e Atesto do Gestor:** Após o crivo dos fiscais, o processo será encaminhado ao Gestor do Contrato, a quem

	compete privativamente ratificar a medição e atestar formalmente a execução e a liquidação da despesa na Nota Fiscal, atestando que o objeto atendeu aos resultados esperados pelo SAAE. 4. Prazo de Pagamento: Após a emissão do termo de atesto definitivo pelo Gestor e verificação da regularidade fiscal da empresa, o pagamento será efetuado pelo SAAE no prazo de até 30 (trinta) dias.
9.	FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR
9.1	Forma de Seleção do Fornecedor A escolha do fornecedor será realizada mediante Dispensa de Licitação em Razão do Valor, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Documentação Geral para Fins de Habilitação • Habilitação Jurídica: Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados. • Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da Receita Federal e PGFN), Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
10.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1	A despesa decorrente da presente contratação encontra previsão orçamentária no PAC (Plano Anual de Contratações), conforme dotação originalmente alocada para serviços de disponibilização de equipamentos pesados. O valor estimado para a contratação é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). A competência para execução do pagamento é do SAAE São Carlos, por meio da Gerência de Obras e Saneamento (GOS), mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas da documentação comprobatória da execução dos serviços e ateste técnico, conforme disposto no Termo de Referência. A adequação orçamentária garante conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando a existência de dotação suficiente para cobertura da despesa, a economicidade, a transparência e o planejamento adequado do uso de recursos públicos.

MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº XXXX/2026

A xxx _____, com endereço na Rua _____, n° _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, Inscrição Estadual n° _____, e Inscrição Municipal n° _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo) _____, _____ (nome) _____, portador do RG n° _____ e CPF n° _____, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
01					
Preço Total					

Preço total por extenso:

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº _____/2026 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável
CPF n°

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;

() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável
CPF nº _____